



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 240/2000 DE 27 DE JUNHO DE 2.000.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO UM
TERRENO DE 1.38 ALQUEIRES PARA A
CONSTRUÇÃO DE UM LATICÍNIO.**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de doação um terreno de 1.38 alqueires, adquirido do Senhor Luís Carlos Marques para a construção de um laticínio – Industria de Queijo e Derivados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MT., EM 27 DE JUNHO DE 2.000.


PEDRO CARBO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL